



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.143, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO
"MOTOSERRA".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.365, de 29 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "**MOTOSERRA**" – Encontro de Motociclistas da Serra Gaúcha de 2006 é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade no período de 09 a 11 de junho de 2006, e será promovido pela Sociedade Moto Clube Bento Gonçalves.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será repassada à Sociedade Moto Clube Bento Gonçalves para ser investida em despesas com publicidade, divulgação e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

Art. 5º - A Sociedade Moto Clube Bento Gonçalves, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.



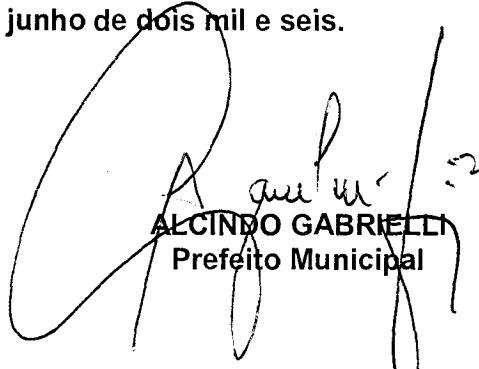
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Decreto nº 6.143, de 07.06.2006 – fl. 02

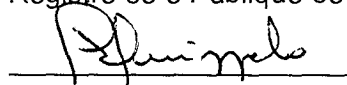
Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

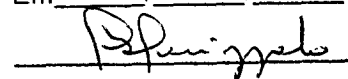
Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)

Em 07 / 06 / 2006



Processo nº 4616, de 30.05.2006.